



LEI MUNICIPAL Nº 1701/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito Municipal de ACARAÚ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submeto à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a Câmara Municipal de Acaraú para complementação do custeio das despesas do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2017, Lei Municipal nº 1669/2016, crédito especial destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Acaraú.

Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Acaraú.

Funcional programática: 0101.010310001.1.169- Construção do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: R\$ 900.000,00.

Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64, oriundos da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, descritas em decreto específico editado pelo poder executivo.

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017, a alteração da dotação orçamentária descrita nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 4º - O Prédio a ser construído pela gestão da Câmara Municipal destinar-se-á às atividades daquele Poder, que terá seu uso fruto permanente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Acaraú - CE, aos 07 de Agosto de 2017.


ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL